

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – Nº 2770

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6046, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, XI, Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 900,00 m² (novecentos metros quadrados), situado na localidade de Poço Dantas do Município de Vargem Alta-ES, pertencente a Azenaide Alves Hemerly, Adriano Alves Hemerly, Elierce Alves Hemerly e Adriana Alves Hemerly Brison.

Parágrafo Único. A área está georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com vértices representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro no plano de projeção UTM, com a seguinte descrição perimétrica:

MEMORIAL DESCRITIVO					
LADOS		DIREÇÃO	DISTÂNCIA (METROS)	X	Y
01	02	334°57'8"	15,00	289476.38	7692380.19
02	03	64°57'8"	60,00	289470.03	7692393.78
03	04	154°57'8"	15,00	289524.39	7692419.18
04	01	244°57'8"	60,00	289530.74	7692405.59

Art. 2º A área de que trata este Decreto será destinada para construção de Unidade de Saúde em Poço Dantas.

Art. 3º Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, comunica a todos os interessados que, em decisão fundamentada, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 018/2025, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão monocromática, colorida, reprodução de cópias de documentos e digitalização, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Vargem Alta/ES. O inteiro teor da decisão encontra-se a disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 06/02/2026.

ID CidadES: 2025.071E0700001.01.0026

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 000010/2026

ID: 2025.071E0700001.01.0039

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: PIANNA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 370.100,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00557-272000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
(110001.2060600562.088.44905200000.272000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Vargem Alta, 04 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO 000011/2026

ID: 2026.071E0700001.10.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM COMUNIDADE CATÓLICA COLO DE DEUS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 38º ANIVERSARIO POLITICO DE VARGEM ALTA

VALOR: 130.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 07 de agosto de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00711-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
(150001.1339200752.053.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Vargem Alta, 06 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 EDITAL Nº 044/2026 CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de 21/07/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 006/2025, de 16/09/2025**, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

QUADRO GERAL

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4	143	LIGIA DELMAZE GAZOLA HERCULANO

1 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – DATA E HORÁRIO

- 1.1. O candidato convocado, deverá apresentar a documentação obrigatória citada no item 2, deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (até o dia 13/02/2026), por meio eletrônico do sistema E-Docs na guia “encaminhamento de documento”, acessando o seguinte link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/2086/protocolo-pmva-e-docs>.
- 1.2. Para acesso ao sistema E-Docs, no link informado, o candidato deverá possuir conta Gov, nível mínimo prata, que será exigido pelo sistema no momento de acesso ao mesmo.
- 1.3. Os documentos a serem apresentados deverão ter formato PDF e devendo ser capturados no sistema E-Docs individualmente, porém o envio deverá ser no mesmo encaminhamento;
- 1.4. Os documentos a serem apresentados deverão estar legíveis; sem cortes, rasuras ou apagados, de forma a possibilitar a sua integral conferência e validação;
- 1.5. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, seu cônjuge ou seus pais, o candidato deve escrever a seguinte observação e, posteriormente, assinar de forma legível no comprovante **“declaro que resido neste endereço”**;
- 1.6. Os Certificados enviados devem estar assinados pelo candidato;
- 1.7. A Declaração de bens citada na alínea “s”, a Declaração de não acúmulo de cargos e/ou proventos públicos citada na alínea “r”, e a Autodeclaração étnico racial citada na alínea “u”, a Ficha Cadastral “w”, constantes no item 2.3, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, link: https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 devendo ser preenchidas e assinadas individualmente, e deverão ser enviadas na forma dos Itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;
- 1.8. O título para o envio de documentos pelo E-Docs deve conter as seguintes informações: Envio de documentação - Nome – Cargo – Processo Seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. No prazo citado no item 1.1 deste edital, o candidato convocado deverá apresentar a documentação obrigatória, citada no item 2.3 deste edital.
- 2.2. A documentação apresentada pelo candidato é condição para assumir o cargo, a qual deverá estar completa e legível, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 2.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF e comprovante de situação cadastral;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Carteira de Trabalho – CTPS – páginas onde constem fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua;
 - e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso possua);
 - f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
 - g) Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o estado civil);
 - h) Comprovante atual de residência (que conste o endereço completo);
 - i) Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo;
 - j) Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe, quando o cargo pleiteado exigir;
 - k) Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE);
 - l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (pode ser obtida no site da Polícia Civil);
 - m) Certidão Negativa Criminal “1ª Instância e 2ª Instância” (pode ser obtida no site do Tribunal de Justiça);
 - n) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, menores de 21 anos de idade;
 - o) Cartão de vacinação dos filhos dependentes, de até 7 anos de idade;
 - p) CPF do cônjuge, bem como dos dependentes e comprovante de situação cadastral;
 - q) Comprovante de matrícula e de frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade;
 - r) Declaração de não acúmulo de cargos públicos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
 - s) Declaração de bens. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;

t) 1 foto (3x4) atual;

u) Autodeclaração étnico racial. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15;

v) Cópia do cartão vacinal atualizado;

w) Ficha de Cadastro devidamente preenchida. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;

x) Autodeclaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;

y) Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no **Edital de Abertura do Processo Seletivo**, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

3.2. O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do Processo Seletivo.

5.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo.

5.3. Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça à avaliação médica, ou, caso seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho será ELIMINADO.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

5.5 Para informações e esclarecimentos, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos através dos telefones: 28 99956 3044 e/ou 28 99974 6303 – horário de 12:00 às 17:00 horas

Vargem Alta/ES, 06 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO - EDITAL SEME Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 011/2025

O Secretário de Educação do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5520/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 013/2025, para preenchimento de vagas temporárias de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital, bem como as estabelecidas no Edital SEME nº 011/2025.

Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Vereador Pedro Israel David, Parque de Exposições Lair Alvarenga, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia e horário estabelecido para cada cargo, conforme Anexo I** do presente edital.

1.2 O candidato deverá comparecer munido de documento original de identificação com foto, comprovante de inscrição, bem como documentação original comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, para conferência por membro da comissão de processo seletivo e, constatada qualquer irregularidade, o candidato será SUMARIAMENTE EXCLUÍDO deste processo seletivo.

1. Da formalização do contrato.

2.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da convocação, para efeito de formalização do contrato, **cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II** do presente edital,

1.1. Na hipótese da não apresentação dos documentos necessários a formalização do contrato, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

3. Aos candidatos convocados, cujos nomes **não aparecem com indicação de asterisco (*)**, não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 06 de fevereiro de 2026.

Walaci Pizetta
Secretário de Educação do
Município de Vargem Alta/ES
Decreto 5520/2025

ANEXO I

CARGO: PMFD – EDUCAÇÃO INFANTIL

Data da escolha de vaga: 09/02/2026

Horário: 08h00

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
8º	2336	LEILA APARECIDA BRUNHARA ABREU GERRA*
9º	2330	FABIANA LUZ BUENO DANSI
3º PPP Cota Racial	2368	MIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES
12º	2730	ANA MARIA BERLEZE GOBBI

SECRETARIA DE SAÚDE

Instrumento de Pactuação de Fluxo de Atendimento

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Centro Margaridas – Microrregião Central Sul**, equipamento especializado no atendimento e acompanhamento de mulheres em situação de violência, e, de outro lado, a **Direção das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Vargem Alta/ES**, doravante denominados, em conjunto, PARTES, resolvem firmar o presente Instrumento de Pactuação de Fluxo de Atendimento, com o objetivo de estabelecer diretrizes, responsabilidades e procedimentos integrados para a garantia de acolhimento, acompanhamento e encaminhamento adequado às mulheres em situação de violência, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a pactuação de um fluxo de atendimento intersetorial em rede para mulheres vítimas de violência, estabelecendo cooperação entre o Centro Margaridas – Microrregião Central Sul e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Alta/ES.

O fluxo de atendimento terá como porta de entrada as Unidades Básicas de Saúde, garantindo o acolhimento, a escuta qualificada, o encaminhamento e o acompanhamento das mulheres atendidas, de forma articulada e integrada com o Centro Margaridas.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS DA PARCERIA E DO FLUXO DE ATENDIMENTO

São objetivos deste Termo e do fluxo de atendimento pactuado:

- Organizar e fortalecer o fluxo de referência e contrarreferência entre as UBS e o Centro Margaridas;
- Proporcionar atendimentos itinerantes do Centro Margaridas nas Unidades Básicas de Saúde;
- Desenvolver ações educativas internas e externas, voltadas às mulheres atendidas, profissionais de saúde e comunidade em geral;
- Realizar grupos terapêuticos, rodas de conversa e ações de fortalecimento emocional e social;
- Ofertar oficinas profissionalizantes, visando à autonomia econômica e ao fortalecimento da cidadania das mulheres atendidas;
- Assegurar atendimento humanizado, sigiloso e integral às mulheres vítimas de violência que acessam a rede de saúde.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DAS REGIÕES PRIORITÁRIAS

Fica pactuado que, para início da execução do fluxo de atendimento e dos serviços ofertados pelo Centro Margaridas, serão consideradas **regiões prioritárias** do Município de Vargem Alta/ES:

- Castelinho;
- Pedra Branca;
- Jaciguá.

A ampliação para outras regiões poderá ocorrer conforme avaliação conjunta das PARTES e disponibilidade técnica.

4- CLÁUSULA QUARTA – DO CALENDÁRIO DE AÇÕES

As PARTES comprometem-se à construção conjunta de um calendário anual de atividades e ações, que poderá ser organizado de acordo com os dias definidos para os atendimentos itinerantes e demais ações do fluxo pactuado.

Parágrafo único. Fica estabelecido que as atividades terão início no mês de março de 2026, com:

- Ação externa municipal, a ser realizada no período da manhã;
- Atendimentos itinerantes da equipe do Centro Margaridas, a serem realizados no período da tarde.

5- CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 Compete ao Centro Margaridas – Microrregião Central Sul:

- Disponibilizar equipe técnica qualificada para a execução do fluxo de atendimento, atendimentos itinerantes, grupos, oficinas e ações educativas;
- Planejar e executar as ações pactuadas em conjunto com as Unidades Básicas de Saúde;
- Garantir o sigilo, a ética profissional, a escuta qualificada e o respeito aos direitos das mulheres atendidas.

5.2 Compete às Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Alta/ES:

- I. Atuar como porta de entrada do fluxo de atendimento, acolhendo e identificando mulheres vítimas de violência;
- II. Viabilizar espaço físico adequado para a realização das ações e atendimentos itinerantes;
- III. Articular o encaminhamento das mulheres atendidas ao Centro Margaridas, conforme o fluxo pactuado;
- IV. Apoiar a divulgação das ações junto à comunidade e às equipes de saúde.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo não implica em repasse financeiro entre as PARTES, caracterizando-se como cooperação técnica e institucional para organização do fluxo de atendimento às mulheres vítimas de violência.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitando a legislação vigente e os princípios do Sistema Único de Saúde e da política de enfrentamento à violência contra a mulher.

Vargem Alta/ES, 27 de janeiro de 2026.

Centro Margaridas – Microrregião Central Sul
Lorena Carreiro
Coordenadora Técnica Administrativa

Secretaria Municipal de Saúde - Vargem Alta/ES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 003/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços administrativos desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa superveniente, que exige a presença da servidora no exercício de suas funções, a fim de evitar prejuízos ao andamento dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **suspensas**, por necessidade administrativa, as férias da servidora efetiva **GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA FARDIN**, no período de **03 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º O período de férias ora suspenso deverá ser **reprogramado para data futura**, em comum acordo com a Administração, observada a conveniência do serviço público.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026**.

CÉLIO HUGO SARTORI
VEREADOR-PRESIDENTE

ATO Nº 004/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

EXONERA A PEDIDO O SENHOR MIGUEL MOULAIS ALTOÉ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do cargo em comissão de Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Vargem Alta, o Senhor **MIGUEL MOULAIS ALTOÉ**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÉLIO HUGO SARTORI
Presidente

ATO Nº 005/2026 de 06 de fevereiro de 2026.

EXONERA A PEDIDO A SENHORA ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORINI O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Vargem Alta, a **Senhora ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORINI**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CELIO HUGO SATORI

Vereador – Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º05/2026

ID CIDADES: 2026.071L0200001.09.0005

PROCESSO N.º39/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER/LED/JATO DE TINTA A4 COLORIDA, para cópias, digitalização e impressão frente e verso, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 09/02/2026 à 11/02/2026.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 05/2026 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2026.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 960/2025

N.º DO CONTRATO: 03/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: ALPHA OCUPACIONAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Atividade n.º 2.201 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;;
- II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;
- III. Subelemento de despesa: n.º 3.3.90.39.50000 – Serv.médico-hospital.,odontol.e laboratoriais.

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 8.114,00 (oito mil cento e quatorze reais).

MODALIDADE: DISPENSA

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

VARGEM ALTA-ES, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2026 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 1017/2025

N.º DO CONTRATO: 04/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: POSTO VARGEM ALTA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, destinado ao abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- III. Atividade n.º 2.201 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;;
- IV. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo;
- III. Subelemento de despesa: n.º 3.3.90.30.01.000 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor por litro da contratação será de R\$ 6,44 por litro (seis reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais).

MODALIDADE: DISPENSA

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

VARGEM ALTA-ES, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2026

CONTRATO N.º 14/2025

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, o sr. **CÉLIO HUGO SARTORI**, no uso de suas atribuições legais, **APOSTILA** o Contrato n.º 14/2025, celebrado em 04 de setembro de 2025, com a empresa originalmente denominada **RENAN SILVEIRA VALERIANO** [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o n.º 26.675.544/0001-47, nos termos a seguir expostos:

I – DO OBJETO DO CONTRATO

O contrato tem por objeto “a Contratação de empresa especializada em serviço de tecnologia da informação (TI) em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme especificado em seus termos originais.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento é realizado com fundamento no art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, que admite o apostilamento para alterações de caráter meramente formal, a exemplo da alteração de denominação da contratada, desde que não impliquem modificação do objeto, do valor, do prazo ou das demais cláusulas pactuadas.

III – DA ALTERAÇÃO

Fica registrado, por meio deste Termo de Apostilamento, que a empresa contratada alterou exclusivamente sua razão social, passando de **RENAN SILVEIRA VALERIANO** [REDACTED] para **26.675.544 RENAN SILVEIRA VALERIANO**.

Ressalta-se que o número do CNPJ permanece inalterado, qual seja: n.º 26.675.544/0001- 47, bem como não houve qualquer modificação na natureza jurídica da empresa, em seu quadro societário, no objeto contratado, nos valores, nos prazos ou nas demais condições originalmente pactuadas.

IV – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 14/2025, não expressamente modificadas por este apostilamento.

V – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento deverá ser publicado na forma da legislação vigente, para fins de transparência e eficácia administrativa.

E, para os devidos fins, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, que passa a integrar o Contrato n.º 14/2025, para que produza seus efeitos legais.

Vargem Alta – ES, 06 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATANTE

CÉLIO HUGO SARTORI

REPRESENTANTE LEGAL

26.675.544 RENAN SILVEIRA VALERIANO

CONTRATADA

RENAN SILVEIRA VALERIANO

REPRESENTANTE LEGAL

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com